



Município de **CAMPO BONITO**

Adm. 2009 a 2012 - Construindo um Novo Tempo

LEI Nº. 879/11

SÚMULA: Altera artigo da Lei Municipal n.º 658/2008, de 01 de maio de 2008, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS do Município de Campo Bonito, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campo Bonito aprovou e o Prefeito Municipal, **Antonio Carlos Dominiak**, sanciona a seguinte:

L
E
I

Art. 1º - Por força da presente Lei, em conformidade com a Lei Federal nº 11.124/2005, o artigo 5º da Lei Municipal n.º 658/2008, de 01 de maio de 2008, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS do Município de Campo Bonito, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º – O Conselho Gestor é um órgão de caráter deliberativo e será composto pelas seguintes entidades ou órgãos:

- I – 02 (dois) representantes do Poder Executivo;
- II – 02 (dois) representantes do Poder Legislativo;
- III – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde;
- IV – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Assistência Social;
- V - 01 (um) representante do Programa do Voluntariado Paranaense - PROVOPAR de Campo Bonito;
- VI – 01 (um) representante de Clube de Mães
- VII – 01 (um) representante da Associação de Pais e Mestres - APMF
- VIII - 01 (um) representante de Associações Comunitárias

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, EM 19 DE ABRIL DE 2011.

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal